

27 de agosto de 2018

Superintendência de Planejamento e Regulamentação – SPR
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
Setor de Autarquias Sul – SAUS
Quadra 6, Bloco F, Térreo – Biblioteca
CEP: 70.070-940 – Brasília-DF, Brasil

Re: Proposta de Resolução que aprova o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Consulta Pública N° 22, de 27 de julho de 2018)

Introdução

A Space Exploration Technologies Corp. (“SpaceX”) agradece a oportunidade de prover comentários sobre a Consulta Pública sobre a Proposta de Resolução que aprova o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (“Consulta”).

A SpaceX está desenvolvendo uma constelação de satélites para prover serviços globais de banda larga. Em março de 2018, a Comissão Federal de Comunicações dos EUA (FCC) concedeu à SpaceX uma licença para implantar e operar até 4.425 satélites de órbita não-geostacionária (“NGSO”) operando nas frequências de bandas Ku e Ka. Além disso, a empresa solicitou autorização para operar futuros satélites em frequências da banda V e fez os correspondentes registros de espectro com a União Internacional de Telecomunicações.

A SpaceX planeja usar essa constelação para fornecer uma ampla gama de serviços de banda larga e comunicações para usuários residenciais, comerciais, institucionais, governamentais e profissionais em todo o mundo. Desde o início, a SpaceX colocou uma alta prioridade no uso eficiente dos recursos do espectro e na flexibilidade de compartilhar o espectro com outros usuários terrestres e de satélite licenciados. O sistema da SpaceX utilizará tecnologias avançadas de *beamforming* e processamento digital para garantir a conformidade com as regulamentações desenvolvidas para facilitar o compartilhamento de espectro com outros sistemas.

Comentários

A SpaceX apoia a proposta da ANATEL de simplificar o valor a ser pago como preço público pelo direito de exploração de satélite estrangeiro. Como um sistema de satélite licenciado nos EUA com a capacidade de oferecer conectividade espacial de banda larga para uso no Brasil, a SpaceX estaria sujeita às exigências regulatórias do Brasil para sistemas de satélites estrangeiros. Como tal, a SpaceX concorda que o uso de um valor fixo para todas as autorizações aumentará a transparência, a consistência e a equidade no processo de autorização, reduzindo assim as barreiras administrativas à entrada e promovendo um mercado mais competitivo. A SpaceX elogia a ANATEL por seus esforços de simplificação regulatória, o que trará maior segurança ao ambiente regulatório de telecomunicações no Brasil.

A SpaceX propõe uma sugestão para essas novas reformas. Para dar maior clareza a todos os provedores de satélites, a SpaceX sugere a inclusão de uma linguagem explícita no regulamento final para esclarecer que os sistemas de satélites NGSO consistindo em mais de um, muitas vezes vários, satélites, só terão o requerimento de obter uma autorização e, correspondentemente, estarão sujeitos apenas ao pagamento de uma taxa única, independentemente do número de satélites implantados e utilizados sob a autorização.

Com relação às premissas utilizadas pela ANATEL para chegar ao valor fixo de R\$ 102.677, entendemos, a partir da análise da ANATEL, que esta escolha foi baseada na recuperação de seus custos administrativos, bem como no valor mínimo para uso do espectro, conforme definido na Resolução 695/2018. Embora a SpaceX concorde com a intenção e a metodologia proposta para esse cálculo, acreditamos que dois pontos devam ser abordados na proposta.

- Primeiro, o cálculo considera um prazo de autorização de 15 anos, mas a ANATEL já autorizou sistemas de satélite para prazos inferiores a 15 anos. Portanto, para tornar o prazo do valor fixo consistente com o regime de licenciamento, recomendamos que a ANATEL conceda todas as futuras autorizações de satélite para um período de 15 anos.
- Em segundo lugar, o fator de capacidade (L) no cálculo da taxa tem o mesmo valor fixo para larguras de banda de espectro total de 100 MHz ou mais, o que significa que larguras de banda acima de 100 MHz não afetariam a quantia devida. Conforme indicado pela ANATEL em sua análise, tanto o espectro do enlace de subida quanto o do enlace de descida fazem parte de uma autorização de satélite, e ambos seriam incluídos no fator de capacidade desse cálculo. Como as larguras de banda dos enlaces de subida e descida são tratadas em uma única autorização, de acordo com a Resolução 695/2018, a proposta da ANATEL de contar tanto o enlace de subida quanto o de descida no cálculo do valor da taxa final é, na

- verdade, uma contagem dupla. Em vez disso, a SpaceX propõe que o valor da taxa de autorização de satélite seja fixado em R\$ 51.338.

Alterações propostas ao projeto de regulamento

Com base nas considerações acima, a SpaceX propõe a introdução de uma alteração ao Artigo 4º da proposta de regulamento, conforme detalhado na tabela seguinte:

Artigo	Linguagem Proposta pela ANATEL	Modificação Proposta pela SpaceX
Regulamento de Cobrança de Preço Público Pelo Direito De Exploração De Satélite CAPÍTULO II DO PREÇO PÚBLICO Art. 4º	Art. 4º O valor a ser pago como preço público pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro e uso de radiofrequências associadas, nos casos de inexigibilidade de licitação, e pelo Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro e uso das radiofrequências associadas é de R\$ 102.677,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).	Art. 4º O valor a ser pago como preço público pelo Direito de Exploração de Satélite Brasileiro e uso de radiofrequências associadas, nos casos de inexigibilidade de licitação, e pelo Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro e uso das radiofrequências associadas é de R\$ 51.338,00 (cinquenta um mil trezentos e trinta e oito reais) . Art. 4º, §6º O valor no caput deverá ser pago por autorização. Uma autorização única e, portanto, uma taxa única, aplica-se a sistemas de satélites não-geoestacionários que consistem em múltiplos satélites, independentemente do número de veículos espaciais que operem dentro de um determinado sistema de satélites não-geoestacionários.

Conclusão

A SpaceX elogia a ANATEL por realizar esta consulta para simplificar as taxas relacionadas às autorizações de direitos de uso de satélites. Ao simplificar o processo de entrada no mercado, acreditamos que essa iniciativa promoverá a concorrência e adicionará novas

opções baseadas em satélite para conectividade de banda larga para consumidores e empresas brasileiras.

Respeitosamente,



Patricia Cooper
Vice-Presidente, Relações Governamentais de Satélite
Space Exploration Technologies Corp.
E-mail: patricia.cooper@spacex.com
Telefone: +1-202-649-2634